

RELATOR: JUIZ SEBASTIÃO LUIZ FLEURY
REQUERENTE: PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO

(...)

Ante o exposto, autorizo a produção e veiculação do material referente às campanhas “VIAJE COM SEGURANÇA” E “BALADA RESPONSÁVEL”, ante a demonstração de grave e urgente necessidade pública, com fundamento no art. 73, VI, alínea “b”, da Lei nº 9.504, de 30.9.1997.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Goiânia, 30 de julho de 2014.

Sebastião Luiz Fleury
Juiz Relator

DIRETORIA-GERAL

ATOS DO DIRETOR GERAL

Portarias

Portarias de 218 a 227 - DG

PORTARIA N. 218/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 1º e 3º, inciso IX, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008, CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 3.939/2014;

CONSIDERANDO a decisão da Presidência, exarada no PAD n. 2.075/2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora DIANA DE ALENCASTRO VEIGA OLIVEIRA, Analista Judiciário, para substituir a Chefe de Cartório da 125ª Zona Eleitoral de Formoso, no período de 12 a 13/5/2014, em razão de folgas compensatórias da titular e claro de lotação suportado pela Unidade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA N. 219/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 1º e 3º, inciso IX, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008, CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 7º da Resolução TSE nº 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE nº 23.411/2014;

CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 3.889/2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JANIALLY MORAES LEMOS MARTINS, servidora requisitada, para substituir a Chefe de Cartório da 87ª Zona Eleitoral de Alexânia, no período de 10 a 11/7/2014, em razão de folga compensatória da titular e ausência do substituto automático.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de agosto de 2014.